

PROVIMENTO CSM Nº 2.413/2017

Dispõe sobre a criação do Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Andradina.

O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos Provimentos nº 2.174/2014 e nº 2.218/2014,

CONSIDERANDO o decidido no Processo nº 118.403/2015 – SEMA 1.2.2,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica criado o Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Andradina, com nível hierárquico de Chefe de Seção Judiciário, sob a Corregedoria Permanente do Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca em questão.

Artigo 2º - Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2017, data da instalação do Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Andradina, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 04 de abril de 2017.

(aa) **PAULO DIMAS DE BELLIS MASCARETTI**, Presidente do Tribunal de Justiça, **ADEMIR DE CARVALHO BENEDITO**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, **MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS**, Corregedor Geral da Justiça, **JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO**, Decano, **LUIZ ANTONIO DE GODOY**, Presidente da Seção de Direito Privado, **RICARDO HENRY MARQUES DIP**, Presidente da Seção de Direito Público, **RENATO DE SALLES ABREU FILHO**, Presidente da Seção de Direito Criminal.